

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obras de artes, na pintura de paisagens, imagens, desenhos geométricos e pintura artística nas fachadas, muros paredes externas e internas do Núcleo de Especialidades Dr. Paulo Bernardes, de acordo com informações apresentadas neste termo de referência.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTD	VALOR TOTAL
1	serviço de obras de artes, na pintura de paisagens, imagens, desenhos geométricos e pintura artística nas fachadas, muros paredes externas e internas do Núcleo de Especialidades Dr. Paulo Bernardes.	01	R\$ 48.000,00

Total: R\$ 48.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação de serviços de obras de arte na pintura de paisagens de caráter cultura e visual do Núcleo de Especialidades Dr. Paulo Bernardes se justifica para promover melhorias tanto visual e cultural bem como proporcionar atendimento acolhedor e humanizado a população.

3.2. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as artes são adequadas para ajudar a compreender e comunicar conceitos e emoções, estimulando todos os sentidos e até mesmo a capacidade de empatia. O que, segundo o órgão global, é especialmente benéfico para a saúde mental.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de início da prestação dos serviços, deverá se imediatamente, após a data da assinatura do contrato, conforme orientações da Ordem de Serviços, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.


FERNANDO ANDRE FARIAS
Matricula 1755

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Conferir e atestar o recebimento dos produtos/serviços contratados;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Fiscalizar a entrega do produto/serviços, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a prestação de serviços referentes a este Termo de Referência em no prazo e locais indicados pela Secretaria de Governo e Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da referida secretaria, inerentes ao objeto da presente contratação;


FERNANDA ANDRE FARIAS
Matrícula 1755

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- Zelar pela padronização e qualidade do serviço fornecido, condizentes com as necessidades da referida secretaria; - Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade fiscal perante as fazendas (federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa contratada), regularidades perante ao fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) e à justiça do trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas;

7.3. O pagamento será efetuado após, fornecimento do material, e a apresentação da respectiva nota fiscal, em conformidade com o empenho e ordem de compra, em nome do fundo municipal de saúde de Nerópolis, CNPJ 12.008.540.0001-09.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 O embasamento legal da presente contratação por inexigibilidade, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que diz: contratação de profissional


ERNANDA ANDRÉ FARIAS
Matrícula 1755

do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Fernanda André Farias.
Departamento de Compras FMS.
Nerópolis GO.